



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Objeto: Projeto de Lei nº 8, de 2019, de autoria da Mesa Diretora, que reajusta o salário dos servidores da Câmara Municipal de Salmourão.

RELATÓRIO

O projeto visa o reajuste do salário dos servidores da Câmara Municipal de Salmourão em três vírgula oitenta e nove por cento (3,89%).

PARECER Nº 3/2019

O projeto de lei em questão tem o objetivo de reajustar o salário dos servidores da Câmara Municipal de Salmourão em 3,89%. Este índice foi apresentado com base na inflação acumulada em 12 meses, aferida pelo IPCA/IBGE.

O projeto está acompanhado de estimativa de impacto orçamentário do presente ano e dos próximos anos, que demonstra a capacidade financeira da Câmara em arcar com o aumento da despesa. Também acompanha o projeto a declaração assinada pelo Presidente da Câmara, atestando que o legislativo possui condições de arcar com a nova despesa.

O projeto dá aos servidores da Câmara a possibilidade de terem seus salários recompostos pela variação inflacional, evitando perda salarial. Por este motivo entendemos ser meritório o projeto.

O projeto não possui vício de iniciativa. Não vislumbramos nenhum problema de ordem legal ou constitucional e a redação é de fácil entendimento.

Diante do exposto, emitimos, por unanimidade (3x0), **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 8, de 2019.

Salmourão, 12 de abril de 2019.

Sônia Cristina Jacon Gabau
Presidente

Diego Delmore Moreno
Relator

Eduardo Oliva Fernandes
Membro